



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 121883/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Manaira

DATA DE ENTRADA: 31/12/2022

ASSUNTO: Fazer os serviços de descupinação e imunização em todo madeiramento serviços desincetização Insetos alados mosquitos moscas e muriçocas Desintecização insetos rasteiro baratas formigas traças e escorpião desratização ratos e aplicação de repelentes para para desalojamento de de morcego e aves na Câmara de Vereadores de ManairaPB

INTERESSADOS: João Pereira da Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 24 DE JUNHO DE 2022 - Tiragem desta Ed. 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO: Fazer os serviços de Descupinação e Imunização em todo maderamento; Serviço de Desinsetização (Insetos alados, mosquitos, moscas e muriquocas; Desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças e escorpião; Desratização (Ratos) e Aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, na Câmara de Vereadores de MANAÍRA-PB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação, mediante o que dos autos consta e os fundamentos alegados, e amparado no douto parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

Em razão disto, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro para as devidas providências quanto ao Empenhamento e Contratação Direta dos Serviços em favor da Empresa **LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20**, com sede na Rua Francisca Taveira dos Santos,, nº 27, centro - CEP: 56.130, na cidade de CEDRO-PE, pelo valor global de **RS: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.

Manaíra-PB, 24 de junho de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA

- Presidente -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETO: Fazer os serviços de Descupinação e Imunização em todo maderamento; Serviço de Desinsetização (Insetos alados, mosquitos, moscas e muriquocas; Desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças e escorpião; Desratização (Ratos) e Aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, na Câmara de Vereadores de MANAÍRA-PB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o Processo de Dispensa de Licitação, mediante o que dos autos consta e Termo de Ratificação, com base no fundamento jurídico apresentado e amparado no douto parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

Em razão disto, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro para as devidas providências quanto ao Empenhamento e Contratação Direta dos Serviços em favor da Empresa **LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20**, com sede na Rua Francisca Taveira dos Santos,, nº 27, centro - CEP: 56.130, na cidade de CEDRO-PE, pelo valor global de **RS: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.

Notifique-se a Empresa selecionada para formalização do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Manaíra-PB, 24 de junho de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA

-Presidente -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO:

OBJETO: Fazer os serviços de Descupinação e Imunização em todo maderamento; Serviço de Desinsetização (Insetos alados, mosquitos, moscas e muriquocas; Desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças e escorpião; Desratização (Ratos) e Aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, na Câmara de Vereadores de Manaíra-PB.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Manaíra-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.074/0001-51, por seu Representante Legal, o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, com sede na Praça Padre Cleoer, nº 246, centro -CEP: 58.95-000, na cidade de MANAÍRA-PB

CONTRATADO: LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20, com sede na Rua Francisca Taveira dos Santos,, nº 27, centro - CEP: 56.130, na cidade de CEDRO-PE.

VALOR DO CONTRATO: RS: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Próprios (ordinários), oriundos do repasse constitucional do Duodécimo Mensal da Câmara.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Imediato, após a assinatura do Contrato e a emissão da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA: Manaíra-PB, 24 de junho de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

NOTIFICA EMPRESA LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20, com sede na Rua

Francisca Taveira dos Santos,, nº 27, centro - CEP: 56.130, na cidade de CEDRO-PE, em face de ter sido selecionado a sua Proposta de Preço para

Fazer os serviços de Descupinação e Imunização em todo maderamento; Serviço de Desinsetização (Insetos alados,

mosquitos, moscas e muriquocas; Desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças e escorpião; Desratização (Ratos) e

Aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, na Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, no valor de **RS: 10.900,00 (dez**

mil e oitocentos reais), mediante Dispensa de Licitação nº 004/2022, Ratificada e Homologada, nesta data, para Assinar o Contrato de

Prestação de Serviços de dedetização, conforme a Proposta de Preço Apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Manaíra-PB, 24 de junho de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA

- Presidente -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 013/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO que entre si Celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, Representada por seu Presidente, o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, e de outro lado o Sr. **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, mediante as Cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.074/0001-51, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador e presidente da mesa da Câmara de vereadores de Manaíra-PB, residente e domiciliado na Rua Félix Severo de Lima, nº 80 - centro, nesta cidade de Manaíra-PB, portador da Carteira de Identidade RG nº 667.375 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.384.134-04, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.953/0001-20, com sede na Rua Francisco Taveira dos Santos, nº 27 - centro - CEP: 56.130-000, na cidade de CEDRO-PE, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.034.294-24, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.811.576- SSP/PB, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Taveira dos Santos, nº 27 - centro - CEP: 56.130-000, na cidade de CEDRO-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

50

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Do objeto) – O CONTRATADO Prestará os serviços de Descupinação e Imunização em todo maderamento; Serviço de Desinsetização (Insetos alados, mosquitos, moscas e muriçocas; Desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças e escorpião; Desratização (Ratos) e Aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, na Câmara de Vereadores de MANAÍRA-PB, conforme Proposta de Preço, na forma do presente Contrato, para atender a Mesa da Câmara de Vereadores de MANAÍRA-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total dos serviços contratados é no valor global de **R\$: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, mediante Dispensa de Licitação nº 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado de uma única parcela, após a apresentação da Nota Fiscal e a comprovação da execução dos serviços Contratados..

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Manaira-PB, se a Empresa Contratada não fizer os serviços. Objeto do Contratado descrito na Cláusula Primeira do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, se transferir, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, a terceiros, as obrigações do presente Contrato e por conveniência financeira, bilateralmente, nos demais casos de que trata o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas deste Contrato correrá por conta de dotação orçamentária própria **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – 10.100 - CÂMARA MUNICIPAL – 01. 031 1001.2002 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, e os recursos serão próprios, oriundos do Duodécimo da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato está de conformidade com o que determina o **Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93**, atualizada pela lei 8.883/94, juntamente com a Proposta apresentado pela **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de Rescisão Administrativa prevista na Lei 8.866/93 de 21.06.93, atualizada pela lei 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de execução dos serviços do presente Contrato deverão ser concluídos e totalmente executados e entregues dentro do **prazo 05 (cinco) dias**, após a assinatura do Contrato.



51

tendo como termo inicial a data de 24/06/2022, e como termo final a data de 30/06/2022, contados a partir da assinatura do presente Contrato, vetada ao Contratado prorrogação do prazo fixado sob qualquer pretexto, salvo por motivo de ato ou fato de responsabilidade da Administração Pública, caso fortuito ou força maior e, ainda, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Toda e qualquer comunicação entre as partes contratantes, direta ou indiretamente ligadas a execução dos serviços deste contrato, será feito por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer ordens, instruções ou comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto contratado ficará em observação durante a execução, findo o qual e estando realizado conforme contratado e em perfeitas condições será definitivamente recebido, o que não exime a Contratada responsabilidade prevista no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Câmara Municipal de Manaíra-PB, não reconhece a Contratada direito a indenização ou gratificação de qualquer espécie, a título de prejuízos supervenientes ou de serviços suplementares executados sem ordem por escrito da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os encargos trabalhistas e de Previdência Social, bem como os riscos por acidentes de trabalho, correrão por conta única e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A inadimplência do Contratado, com referencia aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização deste contrato perante o registro do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A CONTRATADA obriga-se a dirigir os serviços por seus funcionários, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos a este contrato, cabendo a fiscalização deste por parte da Câmara Municipal a cargo da Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelo que dispõe o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes se obrigam por si e seus sucessores a fazerem o presente

Contrato sempre bom, firme e valioso, correndo todas as despesas do presente instrumento, inclusive, o seu registro, por conta da Contratada.

PENALIDADES:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Na execução deste Contrato, tanto a Administração como a empresa Contratada, ficam vinculados as Normas deste Contrato e da Dispensa da Licitação nº: 004/2022, na forma do art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na conformidade da alínea "d", § 1º, do art. 65, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Fica o Contratado obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA;

Para dirimir quaisquer dúvidas vinculadas ao presente instrumento, as partes elegem o Fórum da Comarca de Princesa Isabel-Pb, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim, justos, avindos e definitivamente contratados, assinam o presente Contrato datilografado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas a que tudo assistiram e leram e subscrevê o presente Contrato.

Manaíra-PB, 24 de junho de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE:


ROBSON S. RIBEIRO NOGUEIRA
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

IVANILZA CARNEIRO DA SILVA ZACARIAS DILO FERREIRA

RG:
CPF:

RG:
CPF/MF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1759452081

PERNAMBUCO

1759452081

PERNAMBUCO

CONFIRMAR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**
CNPJ: **19.030.953/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:34 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **0BE5.0AD7.735E.921C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Certidão n°: 130006/2022

Expedição: 04/01/2022, às 11:24:15

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.030.953/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Alj. Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/05/2022 11h12min Data de Validade: 02/06/2022

Nº da Certidão: **01092719/2022** Nº da Autenticidade: **7N.NY.OJ.PF.2I**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 19.030.953/0001-20	Compl:
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS, 27	Cidade: Recife/PE
Bairro: CENTRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALENCIA DO DEVEDOR EMPRESARIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.pe.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou fãe.

23



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220548488/2022

Emissão: 29/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: aba76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 58 e 59 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: JOSÉ ARNALDO ALVES

Registro: 1808273055

CPF: 047.993.054-88

Endereço: Rua TIRADENTES, 378, CENTRO, CEDRO, PE, 56130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/07/2008

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 05/09/1987

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infracção _____

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.atlas.com.br/publico>, com a chave: aba76
Impresso em: 29/03/2022 às 10:23:14 por: adapt. ip: 177.152.89.35

25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220548391/2022

Emissão: 28/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 812DW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Registro: 0000879453

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 25/06/2020

Faxs: 1

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZAS DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURAS).

Restrições Relativas ao Objeto Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO TAVERNA DOS SANTOS, 27, CENTRO, CEDRO, PE, 56130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000068063DDIPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infrção

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ ARNALDO ALVES

Registro: 1806273055

CPF: 047.993.054-68

Data Início: 12/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO



A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <http://conea-pe.sites.com.br/publico>, com a chave: 812DW
Imprimir em: 28/03/2022 às 15:51:48 por: idmpt, ip: 177.152.88.30

**ROBSON
SULLIVAN
RIBEIRO**
NOGUEIRA:190
30953000120

Assinado de forma digital por
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO
NOGUEIRA:19030953000120
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PE,
1=Cedro, ou=Prefeirencial,
ou=37871872060174,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - REB, ou=RFB-e-CNPJ/AT,
cn=ROBSON SULLIVAN RIBEIRO
NOGUEIRA:19030953000120
Dados: 2022.01.10 11:50:26 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Cedro**
Secretaria de Finanças
Cedro Tributação, Renda e Fiscalização



**ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CONCEDIDO N.º DE ORDEM **2022/000000483**

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividades Secundárias: 1161-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTO, EXCETO A
GESTÃO DE REDES - CNAE: 370290000 1212-INSTALAÇÃO DE
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

Endereço: RUA FRANCISCO LAVEIRA DOS SANTOS, N.º 27, CENTRO, CEDRO, PE

CNPJ/CPF 19.030.953.0001-20

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 2104000014

Inscrição Anterior:

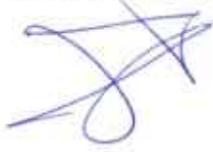
Validade até: 31/12/2022

Título da Licença

Observações

Cedro - PE, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

26





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1565210012203353566182-1
Data: 10/01/2022 12:36:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53272-0GSG



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1348
Bairro dos Eucaliptos, Jd. P. de Cedro - PE
(83) 334-3468 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



1º PE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.030.953/0001-20

Razão Social: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450

Endereço: RUA DO CAMPO 139 / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201440952936180

Informação obtida em 13/06/2022 12:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27

ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA	
NOME FANTASIA DO ESTABECIMENTO: LIDER SANITIZAÇÃO & DESINSETIZAÇÃO	
RAMOS DE ATIVIDADES: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
CNPJ/CGA: 19.030.953/0001-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2104000614
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSIA) Nº: 27 RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: CEDRO-PE
PONTO DE REFERÊNCIA: N	TELEFONE: ----
VALIDADE: 31/12/2022	DATA EXPEDIÇÃO: 10/01/2022

Antônio Elias dos Santos
Coordenador de Vigilância Sanitária
Posto 0174222

Antônio Elias dos Santos

Coordenador da Vigilância Sanitária

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA:
Assinado de forma digital por
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO
NOGUEIRA:19030953000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
ln=Cedro, ou=Presencial,
ou=01871672000174,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - REFB,
ou=IFBA-CNPJ A1,
cn=ROBSON SULLIVAN
RIBEIRO
NOGUEIRA:19030953000120
Dados: 2022.01.10 20:53:57
-03097

19.030.953/0001-20
Insc. Municipal - 2104000614
Robson Sullivan Ribeiro Nogueira
Rua Francisco Taveira, 27
Centro - CEP: 56.130-000
CEDRO - PE



Clique nos dados do ato em: <https://webdigiim.fgov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvevedobastos.net.br/ocadocumento/156521101222669870753>

CARTÓRIO

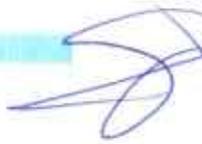
Autenticação Digital Código: 156521101222669870753-1
Data: 11/01/2022 08:37:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53B12-85K9.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Antônio Azevêdo de M. Caballero
TJ/PE



19



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450

Nome do Empresário
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Nome Fantasia
FOCUS

Capital Social
20.000,00

Número Identidade **Orgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
6658254 SSP PE 048.364.834-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 08/10/2013

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
19.030.953/0001-20 26 8 0129677-5

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
56130-000 10A RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SN

Bairro **Município** **UF**
CENRO CEDRO PE

Atividades

Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
08/10/2013 Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias **Atividades Secundárias (CNAE)**
Técnico(a) de manutenção de computador independente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Instalador(a) de rede de computadores, independente 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Jardineiro(a) independente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Digitador(a) independente 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Piscineiro(a) independente 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Fosseiro (limpador de fossa) independente 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Fotocopiador(a) independente 8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

equipamentos e suprimentos de informática

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

informática

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjConsulta.asp>

Número do Recibo
ME00033869

Número do Identificador
19030953000120

Data de Emissão
27/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.030.953/0001-20 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 08/10/2013	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER SANITIZACAO & DESINSETIZACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.130-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSONSONNOGUEIRA77@HOTMAIL.COM			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2021 às 13:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA brasileiro, casado, nascido em 20/05/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00258254 SUSEME CPF/MF nº 048.304.834-80, residente e domiciliado no Sítio Cedro Velho, na Casa, bairro Zona Rural, cidade Centro-PE, CEP 56130-000, titular da empresa, **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450** constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente aprovado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a sub NIRE 26801296775 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030953/0001-20, tem sua sede à 104 Rua Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, SN, bairro Centro, cidade Cedro - PE, CEP 56130-000.

OUTORGADO:

MARIA ZENEIDE DA SILVA BEZERRA, brasileira, casada, nascida em 21/04/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5472092 SUSEME CPF/MF nº 042.804.154-78, residente e domiciliada à Rua Da Paz nº 102, bairro Centro, Cedro - PE, CEP 56130-000.

Poderes: Por este instrumento particular o OUTORGANTE, na condição de Titular da Empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.953/0001-20, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado de seguinte ATO 002 - ALTERAÇÃO conforme Protocolo 20/916048-9 nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

Cedro - PE, 25 de Junho de 2020.

Robson Sullivan Ribeiro Nogueira

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

29/06/2020

Certifico o Registro em 29/06/2020
Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775
Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108417480129829





209160489

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
PROTOCOLO	209160489 - 26/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 26801296775
CNPJ: 19.030.953/0001-20
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/06/2020
SOB N.: 20209160489

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04286619478 - MARIA ZEINEIDE DA SILVA BEZERRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/06/2020

Certifico o Registro em 29/06/2020
Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE: 26801296775
Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108417480129929



35



SECRETARIA DE ESPRESABO INDIVIDUAL
PRIMEIRA SECRETARIA - RIBESON SULLIVAN NOGUEIRA

Chancela Oficial - Poder Judiciário - do Brasil - e/ou Estados

É DO DOUTO, VESTIBULADO, CONTEÚDO ASSIM O PRESENTE INSTRUMENTO

CELEBRADO EM 29 de junho de 2020

Maria Zeneide da Silva Bezerra
MARIASULLIVANNOGUEIRA

29/06/2020
Certifico o Registro em 29/06/2020
Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775
Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108417480129929

76



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO SOCIAL

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836400400

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1983, RG 4.111.041 (15490-5818), CPF nº 048.364.004-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6658254, órgão expedidor MA, RESIDÊNCIA DE DOUTORA SORAYA DE, residente e domiciliado em RUA SULLIVAN MULLER, S/N, CASA ZORAN RURAL, CHALUSA PE, CEP 66100-000, cidade onde a empresa DEPENDENTE SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA S/A, inscrita nº 17, representada legalmente pelo(a) de FERNANDES SOUZA NETO, nº 0861299775, com sede em Rua Sousa Sábido de Pereira Soares, S/N, Centro Cidra PE, CEP 54720-000, desenvolveu atividade no Comércio Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ nº 09.020.903/0001-65), distribuiu e presta o produto eletrônico, mediante a conclusão eletrônica das suas atividades, seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: Alterar o nome empresarial que passa a ser ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cidade Segunda: Alterar a endereço da sede que passa a localizar-se no RUA FRANCISCO LAVEIRA DOS SANTOS, nº 27, CHALUSA PE, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6658254

DO OBJETO

Cláusula Terceira: O Empreendimento tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ADM/INZ/AC/401 E CONSTRUT DE PREÇOS ERETAGAS, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESCOLA, EXATIDÃO A CUSTO DE RUISES, ATIVIDADES PAISAGISICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIALIZADAS ANTI-GRANDEZAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÓVEIS/INDUSTRIAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE COZINHAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE BOLSAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE COZINHAS, LAVANDAS E LIMPEZA DE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

40252-00 - administração e controle de propriedades
40414-00 - atividades relacionadas à gestão, gestão global de redes
81204-00 - atividades de limpeza especializadas - anti-granidade
81203-00 - atividades antigas

29/06/2020

Certifico o Registro em 29/06/2020



Arquivamento 20209160489 de 29/06/2020 Protocolo 209160489 de 26/06/2020 NIRE 26801296775

Nome da empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108417480129929

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002235634-70

Data de Emissão: 07/04/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.030.953/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO 50/2022	DATA DA EMISSÃO 22/06/2022	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAABAEJ
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 030.953.0001-20	Nome/Razão Social LIDER-SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO
Complemento RUA FRANCISCO TAVEIRA DOS SANTOS	Bairro / Cidade CENTRO - CEDRO - PE
Número 27	

DADOS DA CERTIDÃO

Atestamos, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.manaíra.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apurados.

SECRETARIA DE FINANÇAS
João Deved Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17

Visão

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/12/2022 às 16:56:38 foi protocolizado o documento sob o N° 121887/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por João Pereira da Silva.

Número do Contrato: 000000132022

Data da Publicação: 24/06/2022

Data da Assinatura: 24/06/2022

Data Final do Contrato: 30/06/2022

Valor Contratado: R\$ 10.900,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Fazer os serviços de descupinação e imunização em todo madeiramento serviços desincetização Insetos alados mosquitos moscas e muriçocas Desintecização insetos rasteiro baratas formigas traças e escorpião desratização ratos e aplicação de repelentes para para desalojamento de de morcego e aves na Câmara de Vereadores de ManairaPB

Contratado (Nome): Robson Sullivan Ribeiro Nogueira 04836483450

Contratado (CNPJ): 19.030.953/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 173

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6a78ac0da847a64c8acafc1f01c611e9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1eb0a8b7a65017d8975ec00f96e9c341
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b39a99c83c234b71e33ac23c442f25cd

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB